Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1226 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996.

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que será destinado as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0900	SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	
0901	DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL	
1027	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	
4110.	-Obras e Instalações	10.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1100	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO	
1101	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO	
2006	AQUISIÇÃO CONSERVAÇÃO E MANUT. DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
3120.00	-Material de Consumo	10.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE NOVEMBRO DE 1996.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: